

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões/índices								Número de lugares	Número de lugares preenchidos	Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Administrat.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	3	1	
		Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290	—	—			
		Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249	—	—			
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228	—	—	1	1	
	Coveiro	Coveiro	155	165	181	194	214	228	—	—	1	—	
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	
Operário qualific.	Jardineiro	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	1	—	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			

6 de Julho de 2005. — O Presidente da Junta, *(Assinatura ilegível.)*

JUNTA DE FREGUESIA DO ARCO DE SÃO JORGE

Aviso n.º 5482/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do Decreto-Lei n.º 116/84, de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovada pela Assembleia de Freguesia na sessão ordinária de 24 de Junho de 2005, sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião ordinária de 21 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Presidente da Junta, *Antonino Milagres Camacho e Silva.*

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Escalões/índices								Obs.
			Ocup.	Vagos	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrat.	Chefia	Chefe de secção	1	1	1	337	350	370	400	430	460	—	—	
		Assistente administrativo especialista		1	2	269	280	295	316	337	—	—		
		Assistente administrativo principal		1	1	222	233	244	254	269	290	—	—	
		Assistente administrativo		1	1	199	209	218	228	238	249	—	—	
Operário	Semiqualificado	Encarregado		1	1	249	259	269	280	—	—	—	—	
		Operário		1	1	137	146	155	165	181	194	214	228	

Aprovado pelo órgão executivo em 21 de Maio de 2005. *(Seguem-se três assinaturas ilegíveis.)*

Aprovado pelo órgão deliberativo em 24 de Junho de 2005. *(Seguem-se três assinaturas ilegíveis.)*